

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 037/93

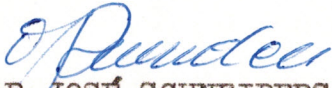
REAJUSTA VENCIMENTOS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de abril/93.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de abril de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL